



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1121 - Taboão, Estado do Tocantins, 24 de Maio de 2024

Sumário

Atos da Secretária de Educação.....01

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº02/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. Maria Lucia Batista Lima de Sousa, Matrícula Funcional nº117, para participar do evento compromisso Tocantinense Criança Alfabetizada, em Palmas – TO, dia 28 e 29 de fevereiro 2024, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 2 ½ (duas meia) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quatro de março do ano de 2024.

Esdra da Silva de Sousa
Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº018/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO, Estado

do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Srª Esdra da Silva de Sousa, Matrícula Funcional nº409, para participar de Seminário – regime de colaboração e divulgação dos resultados de fluência leitora e reconhecimento das aprendizagens em Palmas – TO, dia 27 de maio 2024, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente 1/2 (meia) diária, no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2024.

Esdra da Silva de Sousa
Gestora do Fundo Mul. de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

